

# CSF/TJGO

## Comissão de Soluções Fundiárias

### ATA DE REUNIÃO - PROAD N° 202310000449128

**DATA E HORÁRIO:** 25 de fevereiro de 2026, às 9h30

**LOCAL:** Reunião virtual, via zoom

**REUNIÃO:** conduzida pelo Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO, Dr. Pedro Ricardo Morello Brendolan

**ASSUNTO:** Proad n° 202310000449128 (Processo Judicial n° 5142387-41.2018.8.09.0051) - Jardim Mariliza - Município de Goiânia

**SECRETÁRIA:** Cristiane de Paula Neiva

#### **PARTICIPANTES:**

1. Dr. Pedro Ricardo Morello Brendolan - Juiz de Direito e Membro da Comissão de Soluções Fundiárias do TJGO
2. Dr. Thiago Martins - DPE
3. Sra. Alexandra - Assistente Social da Semasdh
4. Dra. Micheli Moraes - Sehab (Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária)
5. Sr. Flávio - Associação dos moradores
6. Dr. Mauro Zica Neto - CERF/OAB-GO
7. Dra. Hallan Paula - Procuradora do Município
8. Sra. Kelem Karem - Agehab
9. Sr. Ronaldo Matos - Associação dos moradores
10. Sr. Flávio - Associação dos moradores
11. Sra. Cristiane de Paula Neiva - Secretária da CSF/TJGO

#### **ABERTURA:**

Aberta a reunião pelo Juiz de Direito e Membro da CST/TJGO, Dr. Pedro Ricardo Morello Brendolan, este agradeceu a presença de todos e, em seguida, adentrou a matéria da pauta preestabelecida.

#### **PAUTA:**

Reunião referente ao Proad n° 202310000449128 (Processo Judicial n° 5142387-41.2018.8.09.0051) - Jardim Mariliza - Município de Goiânia

#### **RESUMO:**

1. **Abertura e informações sobre a regularização fundiária**

O Juiz da Comissão, Dr. Pedro, declarou aberta a reunião, cumprimentou os presentes. Em seguida, registrou que já haviam sido juntados no PROAD os encaminhamentos referentes à reurbanização da área do Jardim Marilisa e questionou a presença de representante da Secretaria responsável.

## **2. Manifestação da Representante da SEHAB**

A Dra. Michele Morais, representante da Sehab, informou que a fase de instrução técnica e jurídica, de responsabilidade de sua secretaria, encontrava-se concluída.

Esclareceu que os autos haviam sido encaminhados à Procuradoria Patrimonial Imobiliária (PPI) e que os documentos pertinentes já tinham sido enviados à Cristiane (CSF), restando encerrada a atuação da Sehab nesta etapa.

Questionada sobre prazo para efetivação do REURB, afirmou não ser possível precisar previsão temporal.

## **3. Manifestação da Procuradoria**

A representante da Procuradoria Judicial, Dra. Hallana, informou que já havia entrado em contato com a Procuradoria Imobiliária, esclarecendo que o processo fora recentemente remetido e que, em razão da complexidade da demanda, seria necessário prazo mínimo de 90 (noventa) dias para análise dos autos.

Destacou que parte da área envolvida estaria situada em Área de Preservação Permanente, não sendo abrangida pelo projeto de regularização, o que demandaria maior cautela técnica e jurídica.

## **4. Manifestação dos Representantes dos Moradores**

O **Sr. Flávio**, morador e representante da comunidade, relatou que a localidade enfrentava graves problemas estruturais, destacando a ausência de abastecimento de água, esgotamento sanitário e pavimentação adequada. Informou que havia acúmulo de lixo na área do ecoponto, ocasionando proliferação de ratos, mosquitos e risco de dengue, situação inexistente anteriormente.

O **Sr. Ronaldo**, morador, relatou ainda transtornos decorrentes da coleta de lixo realizada em horário noturno e da ausência de controle quanto ao tipo e volume de resíduos descartados. Informou que havia realizado contatos com o setor de limpeza urbana por e-mail e mensagens, sem solução definitiva.

Questionados se haviam levado a situação ao conhecimento do

Município, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, os representantes dos moradores esclareceram que aguardavam encaminhamentos institucionais, embora já tivessem buscado contato direto com o serviço de limpeza.

#### **5. Esclarecimentos Complementares**

Foi consignado que a energia elétrica da área já se encontrava individualizada há aproximadamente três anos. Reiterou-se que as **principais demandas atuais referiam-se à água, esgoto, pavimentação e à situação do ecoponto.**

#### **6. Manifestação da Secretaria de Direitos Humanos**

A Sra. Alexandra (Semasdh) informou que não possuía novidades institucionais sobre o caso. Relatou contato informal com representante do esporte municipal, que se comprometeu a solicitar providências quanto à limpeza do ecoponto, mas ressaltou não haver encaminhamento oficial até o momento.

#### **7. Manifestação da OAB**

O Dr. Mauro Zica, representante da OAB, destacou a importância do REURB como instrumento legal previsto na Lei nº 13.465/2017, ressaltando a responsabilidade do Município tanto na regularização das ocupações consolidadas quanto no fortalecimento da fiscalização para evitar novas ocupações irregulares. Sugeriu que fosse observado o prazo legal de até 180 (cento e oitenta) dias para análise do pedido de REURB, recomendando a participação da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e do grupo de trabalho já existente para o tema. Colocou a OAB à disposição para colaborar na construção de soluções.

#### **8. Encaminhamentos deliberados**

Após os debates, o Dr. Pedro consignou os seguintes encaminhamentos:

- **Oficiar a Sehab (Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para que:**

- a) No prazo de 90 (noventa) dias, informe sobre a análise e viabilidade da regularização fundiária (REURB), considerando a tramitação junto à Procuradoria;
- b) No prazo de 15 (quinze) dias, informe todas as diligências realizadas e os órgãos acionados para:

implantação de abastecimento de água e esgotamento sanitário; organização do ecoponto, incluindo horários de coleta; limpeza da área, considerando os riscos sanitários existentes.

- **Oficiar o Ministério Público**, para ciência da situação de descarte irregular de lixo em área em processo de regularização fundiária e dos potenciais danos à saúde e à dignidade dos moradores.
- **Registrar a ciência da Defensoria Pública** acerca das condições relatadas.

#### **9. Orientação aos moradores**

O Dr. Pedro orientou os representantes dos moradores, Srs. Flávio e Ronaldo, a procurarem diretamente o Ministério Público e a Defensoria Pública, a fim de buscar apoio institucional para a proteção de seus direitos, especialmente quanto à limpeza urbana, água, esgoto e demais condições essenciais à dignidade humana, durante o período de análise da reurbanização.

#### **10. Encerramento**

O Dr. Pedro informou que não seria agendada nova reunião naquele momento, aguardando-se as respostas aos ofícios expedidos. A reunião foi encerrada com agradecimentos aos presentes e votos de bom trabalho.

#### **DELIBERAÇÕES (Detalhadas):**

a) **Expedição de ofício à Sehab (Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária)**, para que:

1. No prazo de 90 (noventa) dias, informe acerca da análise e viabilidade da regularização fundiária (REURB), considerando a tramitação do procedimento junto à Procuradoria competente;
2. No prazo de 15 (quinze) dias, informe todas as diligências adotadas e os órgãos públicos acionados para: implantação/regularização do abastecimento de água e esgotamento sanitário; organização do ecoponto, inclusive definição de regras e horários de coleta; limpeza e adequação da área, considerando os riscos sanitários relatados (dengue, proliferação de vetores e insalubridade).

b) **Expedição de ofício ao Ministério Público**, para ciência da

situação de descarte irregular de lixo em área em processo de regularização fundiária, bem como dos possíveis danos à saúde e à dignidade dos moradores.

- c) **Registro de ciência da Defensoria Pública** quanto às condições relatadas na área objeto da regularização fundiária.
- d) **Orientação aos representantes dos moradores** para que também procurem diretamente o Ministério Público e a Defensoria Pública, a fim de buscar providências institucionais relativas à limpeza urbana, água, esgoto e demais condições essenciais, enquanto perdurar a análise da reurbanização.
- e) **Não agendamento de nova reunião**, ficando condicionada a nova convocação ao recebimento das respostas aos ofícios expedidos ou à superveniência de fatos que justifiquem nova deliberação.

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a reunião. Eu, Marta Rodrigues, Servidora da Justiça com atuação na Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás que a digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**Dr. Pedro Ricardo Morello Brendolan**  
**Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO**